

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2092 de 01/11/12

DECRETO Nº. 15.175/12
DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 540.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os incisos II e IV do artigo 9º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), autorizado pelo artigo 6º, inciso I da Lei nº 8.598, de 31 de janeiro de 2012, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2110	Auxílio Moradia Emergencial	
50.10-339048 - FUSSESP	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	540.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação previsto em decorrência do segundo termo de aditamento ao convênio FUSSESP nº 008/2012 celebrado com Governo do Estado de São Paulo por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

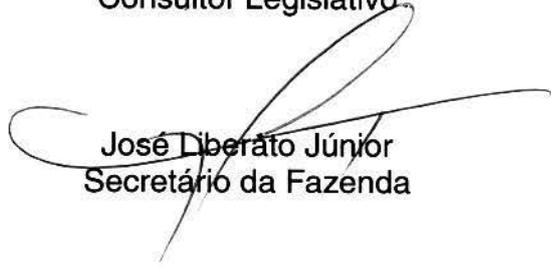
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de outubro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa